



RELATÓRIO ANUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

COMARCA DE VIANA DO CASTELO

ANO JUDICIAL DE 2017

I – Introdução

Metodologia

No presente relatório pretende-se apresentar, de forma global, a atividade do Ministério Público da comarca de Viana do Castelo no ano judicial de 2017.

Os dados estatísticos considerados foram extraídos do sistema informático Citius. Este sistema informático continua a padecer de problemas que impedem se obtenham dados com a fiabilidade necessária. Por isso, os dados apresentados poderão não retratar de forma totalmente correta e exata quanto se pretende a atividade do Ministério Público.

Não obstante, os valores estatísticos apresentados estarão bastante próximo da realidade possível.

Enuncia-se criticamente os aspetos mais positivos e os mais negativos da atividade do Ministério Público na comarca de Viana do Castelo, no ano judicial de 2017.

Seguiu-se a esquematização prevista na Ordem de Serviço nº8/2014 – PGR à qual foram introduzidas alterações que se prendem com as especificidades da comarca de Viana do Castelo.



Este relatório constitui um complemento daquele a que alude o art. 178º da Lei nº 62/2013, de 26 de Agosto, o qual espelha o estado geral da comarca da comarca e a sua evolução desde a data da sua implementação essencialmente no que respeita essencialmente à magistratura judicial.

Generalidades

A Procuradoria da República da comarca de Viana do Castelo tem a sua sede no Palácio de Justiça da cidade de Viana do Castelo, local onde os demais órgãos de gestão da comarca estão também sedeados.

A Coordenação dispõe de um gabinete de trabalho individual, situando-se o mesmo ao lado do gabinete do Juiz Presidente da comarca e do gabinete da Administradora Judiciária. O gabinete é exíguo, não dispõe de mobiliário adequado ou recente e nem sequer dispõe de espaço que permita colocar no seu interior uma pequena mesa de reuniões.

A Procuradoria da República no ano judicial 2017, até 21 de novembro, era composta, além dos respetivos serviços de apoio, pelo Magistrado Coordenador, por sete Procuradores da República (um dos quais com funções de Coordenador sectorial para o DIAP de Viana do Castelo) e cinco Procuradores-Adjuntos no município de Viana do Castelo, três Procuradores-Adjuntos em Ponte de Lima, um em Ponte da Barca, um nos Arcos de Valdevez, um em Monção, dois em Valença, um em Vila Nova de Cerveira, um em Caminha, um em Monção e um em Melgaço.

Em 21 de novembro, o Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca cessou funções como Magistrado do Ministério Público Coordenador desta comarca (foi transferido, a seu pedido, para a Comarca de Aveiro), tendo sido substituído pelo signatário.

Por força da nomeação para o cargo de Coordenador da comarca, o signatário deixou de exercer funções de coordenador sectorial para o DIAP, não tendo sido substituído por outro magistrado nessas funções.



A partir de 21 de novembro, o signatário exerceu diretamente todas as funções de coordenação da comarca, incluindo do DIAP.

II – ANÁLISE SUCINTA DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CADA ÁREA

II – A) ÁREA CRIMINAL

INQUÉRITOS

Analisando os dados de 2017 e comparando-os com os do período de 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 (período considerado no anterior relatório anual), constata-se o seguinte:

- Quanto aos **inquéritos instaurados** é de assinalar o seu aumento na ordem dos 5,2 % relativamente ao ano anterior – 8682 no período de 01/09/2015 a 31/08/2016 e 9138 em 2017.

Analisando os dados por núcleos e por mês, verifica-se que o núcleo de Viana do Castelo é que recebe ao longo do ano mais inquéritos (3680), seguido de Ponte de Lima (1486), de Valença (981) e de Arcos de Valdevez (855).

Relativamente aos **inquéritos pendentes**, verifica-se que, em 31-08-2016, o número era de 3474, valor esse que, em 31-12-2017, passou para 3901, ou seja, a pendência aumentou em cerca de 12,2%.

Nos **pendentes com mais de 8 meses**, o registo é igualmente negativo, pois em 31-08-2016 havia 694 inquéritos nesta condição (***número que não engloba os inquéritos suspensos provisoriamente***), e em 31-12-2017 esse número cifrou-se em 997.

Quanto aos **processos findos**, verificou-se uma variação em sentido



contrário: durante 2017, o número de inquéritos findos foi de 8747; em 2016, tinha sido de 8328. Ou seja, em 2017 findaram mais inquéritos, sendo a diferença em termos percentuais de cerca de mais 5 %.

Relativamente ao número de processos com acusações deduzidas, incluindo acusações particulares, verificou-se um pequeno aumento em 2017, pois neste ano foram deduzidas 980 acusações, mais 20 do que em 2016 (ano em que foram deduzidas 960).

O valor atingido quanto ao uso dos **institutos de consenso** é fracamente positivo. Em 2017 fez uso de tais institutos em 599 processos.

Relativamente às **medidas de coação privativas da liberdade** aplicadas em inquérito atingiram um total de 27, das quais 25 se reportam a casos de prisão preventiva.

Quanto aos **fenómenos criminais** é de realçar, pela sua expressão numérica, os crimes de violência doméstica, os incêndios florestais (sendo que estes se relacionam com o facto da comarca integrar um grande património florestal onde pontifica o Parque Nacional da Peneda Gerês, entre outras manchas florestais de grande relevo e que, ano a ano, vão sendo consumidas e reduzidas pelos inúmeros fogos), os furtos de metais não preciosos e a cibercriminalidade que já assume uma expressão estatística relevante.

A **mediação penal** é de nenhum relevo na comarca de Viana do Castelo.

INSTRUÇÃO

No ano em análise foram requeridas 227 novas instruções o que constitui um aumento considerável, em relação período de 01/09/2015 a 31/08/2016, período em apenas foram requeridas 141 - (sendo que esta fase do processo decorre sempre no Juízo de Instrução Criminal de Viana do Castelo e abrange a totalidade dos inquéritos da comarca), das quais 168



foram requeridas pelo arguido e 59 pelo assistente. Ao número das entradas acrescem 58 que transitaram do ano anterior. Foram proferidos 133 despachos de pronúncia e apenas 51 de não-pronúncia. Ficaram pendentes para o ano seguinte 62 processos.

PROCESSO SUMÁRIO

No âmbito do processo Sumário, foram recebidos 477 autos de notícia. Uma diminuição em relação ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, em que foram recebidos 592. Foram arquivados 142 autos, aplicadas 151 SPP's, requeridos 194 julgamentos em processo sumário e em 17 autos foi ordenada a sua remessa para inquérito. Deste quadro decorre que, cada vez mais, as apresentações a sumário terminam com suspensões provisórias do processo.

JULGAMENTOS

Quanto a julgamentos, no ano em análise, o número de processos penais classificados entrados foi de 991 (no período de 01/09/2015 a 31/08/2016 foi de 2085). Destes, 51 foram em processo comum coletivo, 583 em processo comum singular, 191 em processo sumário, 49 em processo abreviado e 115 em sumaríssimo. De destacar ainda que, em dois processos, foi requerido o julgamento em tribunal de júri.

A percentagem de condenações cifra-se em 82,7 % (registando-se um agravamento deste número se comparado com o período de 01/09/2015 a 31/08/2016).

RECURSOS

Nos recursos, na área penal, o Ministério Público interpôs 17 recursos (menos 5 do que no período de 01/09/2015 a 31/08/2016) e respondeu a 147



(mais 14 do que no período de 01/09/2015 a 31/08/2016). Dos interpostos pelo Ministério Público, foram já decididos 5 que foram totalmente providos..

RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS

A utilização do instituto de recuperação de ativos continua ainda muita escassa na comarca de Viana do Castelo, tendo apenas sido usado por duas vezes. O GAB interveio em dois casos nesta comarca.

INTERNAMENTOS COMPULSIVOS

Quanto aos internamentos compulsivos foram instaurados 69 novos processos e findaram 90.

RECURSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

Os recursos de contraordenação apresentados a juízo pelo Ministério Público cifram-se num total de 114 (no período de 01/09/2015 a 31/08/2016 foram 132).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No que concerne ao atendimento ao público é de notar que, nesta área, é mínimo o número de atendimentos cifrando-se em apenas 21 casos, o que é explicável pelo facto de estarmos numa jurisdição penal e haver outros serviços de atendimento ao público na comarca para o cível, a família e menores e para o trabalho.



CARTAS ROGATÓRIAS

Quanto a cartas-roгатórias a cumprir pelo Ministério Público o número total é de 26 no ano em análise (no período de 01/09/2015 a 31/08/2016 foram 15), sendo que neste âmbito se destacam os núcleos de Viana do Castelo, Valença e Monção com 6, cada.

INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

Por último, pelo Magistrado Coordenador da comarca e pelo Coordenador Sectorial para o DIAP foram decididas 20 intervenções hierárquicas. Em 17 foram mantidos os despachos arquivamento. Em três casos caso foi ordenado o prosseguimento dos inquéritos.

No período de 01/09/2015 a 31/08/2016, tinham sido decididas 17 intervenções hierárquicas.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Inexistem situações não resolvidas de pendências processuais excessivas. Oportunamente, foram tomadas medidas para atenuar todos os casos em que, por razões várias, havia maior pendência ou que era notória uma tendência para aumento da pendência.

Assim, em outubro, através de ordem de serviço, determinou-se a redistribuição de parte dos inquéritos de Arcos de Valdevez à secção de Ponte da Barca do DIAP (20% dos pendentes e 20% dos inquéritos a instaurar).

Em setembro, através de ordem de serviço, determinou-se a redistribuição à Senhora Procuradora-Adjunta de Melgaço de metade dos inquéritos pendentes e a instaurar na secção de Monção do DIAP.

Em setembro, através de ordem de serviço, determinou-se a afetação ao



Senhor Procurador-Adjunto de Vila Nova de Cerveira de metade dos inquéritos pendentes e a instaurar na secção de Caminha do DIAP.

No período em que o Senhor Procurador-Adjunto João Vasco Araújo, afeto à secção de Viana do Castelo do DIAP, esteve ausente, devido a licença de paternidade (numa primeira fase, devido a licença de parentalidade obrigatória e numa segunda fase, devido a licença de parentalidade partilhada), os inquéritos da titularidade deste magistrado foram redistribuídos pelas três Procuradoras-Adjuntas à data em funções.

Além das referidas redistribuições, manteve-se a concentração no DIAP (sede) das investigações pendentes e a instaurar de inquéritos relativos a criminalidade económico-financeira, corrupção e afins, tráfico de estupefacientes (art. 21º e também art. 24º do Dec-Lei nº15/93), cibercriminalidade e fraude fiscal.

Foi também efetuado acompanhamento próximo dos inquéritos pendentes mais antigos, que incluiu reuniões com os responsáveis dos OPC's a quem as respetivas investigações estavam deferidas, no sentido de lograr obter encerramento mais célere desses processos.

Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

Recursos humanos – Magistrados do MºPº

O número de magistrados do Ministério Público é insuficiente para o volume de serviço da comarca. Essa insuficiência é manifesta nas situações a seguir enunciadas.

Assim, na Instrução Criminal, o Senhor Procurador da República ali colocado esteve impedido, por razões de saúde, de receber outro serviço, o



que implicou que os demais magistrados colocados no DIAP (sede) tivessem de despachar mais processos do que aqueles que lhes teriam sido distribuídos se não se verificasse o mencionado impedimento. O mesmo Procurador da República, encontra-se, desde 16 de setembro de 2017, ausente ao serviço, por razões de saúde, não sendo previsível o seu regresso a breve ou médio prazo. A sua ausência, durante o ano de 2017, não foi colmatada.

Na procuradoria da instância local (incluindo secção local do DIAP) de Caminha e na procuradoria da instância local (incluindo secção local do DIAP) de Arcos de Valdevez o quadro é deficitário, consideraram a entrada anual de inquéritos e o demais serviço distribuído às Senhoras Procuradoras-Adjuntas ali colocadas. No ano, entraram em Caminha 519 inquéritos e nos Arcos de Valdevez 855. A Senhora Procuradora-Adjunta de Caminha assegura também o despacho e a representação do Ministério Público nos processos do Juízo de Competência Genérica de Caminha, com competência em matéria de comércio. A Senhora Procuradora-Adjunta de Arcos de Valdevez despacha e representa o MP nos processos do Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez, com competência e matéria de comércio e de família e menores. Este Juízo Local recuperou, em 1 de janeiro de 2017, competência em matéria de família e menores. As mesmas magistradas tramitam e despacham processos administrativos para recolha de elementos para eventual propositura/apresentação de ações em defesa dos interesses difusos, reclamações de créditos, em processos de execução e de insolvência, etc. Ambas intervêm em processos da titularidade de dois magistrados judiciais (há dois juízes em Caminha e dois juízes em Arcos de Valdevez), sendo confrontadas diariamente com duas agendas de diligências judiciais. Atentas as enunciadas circunstâncias, é evidente a necessidade de reforço urgente, do quadro dos magistrados do Ministério Público nestas instâncias locais.

Na procuradoria da instância local (incluindo secção local do DIAP) de Monção está colocada apenas uma Procuradora-Adjunta, insuficiente face ao



volume de serviço, pois entraram 518 novos inquéritos, o Juízo de Competência Genérica tem dois magistrados judiciais em funções (o que para a magistrada do MP significa duplicação de agenda de diligências judiciais) e competência também na área do comércio e na área de família e menores.

Na procuradoria da instância local (incluindo secção local do DIAP) de Ponte da Barca o número de inquéritos entrados também já é considerável – 575 -, considerando que a única Procuradora-Adjunta ali colocada assegura a representação do MP em todos os processos do Juízo Local Criminal de Ponte da Barca (cuja área de jurisdição corresponde à dos municípios de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez).

Em 1 de janeiro de 2017, entrou em funcionamento o Juízo de Proximidade de Paredes de Coura, cujo serviço, no que concerne às competências do MP, é assegurado pelas Senhoras Procuradoras-Adjuntas de Valença.

Na mesma data, o Juízo de Competência Genérica de Valença, cuja área de competência territorial corresponde às áreas dos municípios de Valença e de Paredes de Coura, recuperou competência em matéria de família e menores (que Valença havia perdido em 1 de setembro de 2014).

A abertura do Juízo de Proximidade de Paredes de Coura e o alargamento da competência do Juízo de Valença agravou consideravelmente as condições de trabalho das Senhoras Procuradoras-Adjuntas de Valença. Têm agora mais serviço e têm de prestá-lo em dois locais distintos, separados por cerca de 50 quilómetros, sendo obrigadas a deslocar-se de um local para outro em veículo automóvel próprio ou em táxi, por falta de transportes públicos compatíveis e por economia de tempo nas deslocações. Obviamente que o tempo perdido em deslocações é tempo a menos para o despacho de processos, designadamente para os de inquérito.



Recursos humanos – funcionários do M^oP^o

Quanto aos funcionários do Ministério Público:

Viana do Castelo (coordenação/DIAP/procuradoria das instâncias central e local crime):

- **Coordenação** - O magistrado Coordenador não teve nenhum funcionário com exclusividade de funções para o assessorar pelo que a maior parte dos ofícios e contactos teve de ser elaborada por si. Ressalva-se a situação dos mapas estatísticos em que foi preciosa a colaboração do Senhor funcionário que presta assessoria ao Conselho de Gestão o qual sempre colaborou com a Coordenação neste serviço. Era essencial, à semelhança do que ocorre nas restantes comarcas, que fosse colocado um funcionário no M^oP^o para secretariar, a tempo inteiro, a Coordenação. Esta falta foi colmatada praticamente no início de 2018.

- **Procuradoria da instância central crime e procuradoria da instância local crime** (onde no total prestam serviço 2 procuradores da República e 2 procuradoras-adjuntas) – Durante todo o ano não teve nenhum funcionário com funções exclusivas de assessoria a estes quatro magistrados. Houve apenas um funcionário do DIAP que, para além dos inquéritos, teve a tarefa de prestar o apoio necessário aos magistrados em causa, o que foi insuficiente para o normal desenvolvimento do serviço.

- **DIAP** (sede) – Teve, até setembro, um total de 11 funcionários, incluindo a técnica de justiça principal e a funcionária (do quadro da secretaria judicial e que foi cedida devido à compreensão da situação manifestada pelos restantes membros do Conselho de Gestão) cuja tarefa foi de receber o público (encaminhamento de pessoas para diligências, prestar esclarecimentos, receber papéis para os processos) e de atender os inúmeros telefonemas



diários. A partir de setembro, esse número foi elevado para 12.

Em suma, foi patente a carência de, pelo menos, um funcionário para secretariar a Coordenação (carência que já foi colmatada), de mais um para o DIAP e de mais um para as procuradorias das instâncias local e central crime.

Ponte de Lima – O número de funcionários em funções, que foi de 4 (quatro) no ano judicial em causa foi suficiente para fazer face ao serviço dos 3 magistrados ali colocados.

Valença – O número de funcionários na secção local do DIAP foi praticamente ao longo de todo o ano de 2, número insuficiente. Só com a ajuda do Senhor Secretário daquele tribunal foi possível que o serviço do Ministério Público se mantivesse em dia. Em setembro, o quadro de funcionários passou para três, número adequado às exigências de serviço.

Arco de Valdevez – O número de funcionários do M^oP^o na secção local do DIAP foi de 2, durante todo o ano, número suficiente.

Ponte da Barca – O número de funcionários do M^oP^o na secção local do DIAP foi de 1, durante quase todo o ano. A funcionária desta secção, a partir de 04.10.2017, com a afetação de 20% dos inquéritos pendentes e a instaurar mensalmente no DIAP dos Arcos de Valdevez, determinada pela Ordem de Serviço n.º 15/2017, passou a ser coadjuvada por uma funcionária do Juízo Local dos Arcos de Valdevez, três vezes por semana.

Caminha – O número de funcionários do M^oP^o da secção local do DIAP foi dois (2) funcionários que se revelou ser suficiente.

Município de Vila Nova de Cerveira – O número de funcionários do M^oP^o da secção local do DIAP foi de um (1) funcionário número que também foi bastante.

Monção – O número de funcionários, 2, ali colocados tem-se revelado



suficiente.

Melgaço – Só teve um funcionário do M^oP^o na secretaria da secção local do DIAP, suficiente, tendo em conta o reduzido volume de serviço da procuradoria daquela instância local.

Instrumentos e Condições físicas de trabalho

Ao nível de instalações, os magistrados e funcionários do Ministério dispõem de espaços adequados. Todos os magistrados estão instalados em gabinetes individuais.

Em relação ao quadro apresentado no último relatório, subsistem algumas situações que estorvam a ação do Ministério Público.

Assim, o gabinete do Magistrado Coordenador tem dimensões reduzidas e não permite a colocação no seu interior de uma pequena mesa para reuniões ou receber grupos de pessoas.

O Ministério Público não dispõe, em nenhuma secção da comarca, de equipamento de gravação vídeo para as diligências ou de sala para vídeo-conferência.

Continua a ser de realçar pela negativa o mau estado de conservação do edifício do tribunal dos Arcos de Valdevez, a necessitar urgentemente a de obras de restauração. Além do desgaste natural de uma obra antiga (inaugurada em 1971), o edifício apresenta deficiências no que respeita a isolamento, acústica e condições térmicas.

No DIAP de Viana do Castelo (sede), a sala de inquirições não dispõe de telefone, nem de impressora, instrumentos necessários ao cumprimento mais célere de tais diligências.

Na Procuradoria do Juízo de Valença, os equipamentos são insuficientes e obsoletos, face ao elevado volume de serviço e ao número de funcionários.



Existe apenas uma impressora e um telefone para as três funcionárias, constrangimento que provoca morosidade no trabalho e conseqüentemente reduz a produtividade.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Na comarca de Viana do Castelo continuam a inexistir os gabinetes de apoio aos magistrados (quer judiciais quer do Ministério Público) previstos no art. 28º do decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de Março.

Registam-se atrasos na realização de perícias pela Polícia Judiciária ou, nos casos dos crimes fiscais ou em que é lesada a Segurança Social, pela Autoridade Tributária ou pelo ISS. Não obstante, o esforço desenvolvido por estas entidades, a escassez de recursos humanos sobretudo na P.J. e na Autoridade Tributária é flagrante e impede uma resposta pronta.

O Conselho de Gestão no ano em análise não dispôs de um veículo da frota do Estado para as deslocações em serviço dos seus membros.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

Quanto à organização e métodos de trabalho:

- a) Através da Ordem de Serviço nº 11/2017, procedeu-se a redistribuição do serviço dos Senhores Procuradores-Adjuntos de Ponte de Lima, com de acordo com modelo considerado mais equitativo e eficiente, atribuindo-se a uma só magistrada os inquéritos das tipologias de



- violência doméstica, maus-tratos e abusos sexuais de menores;
- b) Através da Ordem de Serviço nº 11/2017, determinou-se a afetação ao Senhor Procurador-Adjunto de Vila Nova de Cerveira de metade dos inquéritos pendentes e a instaurar na secção do DIAP de Caminha;
 - c) Através da Ordem de Serviço nº 13/2017, decidiu-se atribuir à Senhora procuradora-Adjunta de Melgaço o despacho e a tramitação de metade dos inquéritos da secção de Monção do DIAP;
 - d) Através da Ordem de Serviço nº 15/2017, afetou-se parte dos inquéritos de Arcos de Valdevez à Senhora Procuradora-Adjunta de Ponte da Barca (20% dos inquéritos da secção de Arcos de Valdevez do DIAP);
 - e) Manteve-se o sistema de monitorização mensal da atividade do Ministério Público instituído pela Ordem de Serviço nº 21/2015;

Iniciativas de construção de boas práticas

Foram várias as iniciativas que, neste contexto, foram tomadas com vista a tornar a magistratura do Ministério Público mais proactiva, a aproximá-la do cidadão, a contribuir para uma melhor prevenção criminal e melhor articular a sua atuação com muitas das instituições que com ela colaboram.

Assim:

- 1) Manteve-se a cooperação próxima entre o Magistrado do M^oP^o coordenador, o Juiz Presidente e a Administradora Judiciária.
O clima instituído de boas relações institucionais e pessoais traduziu-se em inúmeras reuniões formais e informais o que permitiu que os problemas das instalações, da articulação de agendas entre juízes e procuradores, da falta de funcionários e todos os outros fossem resolvidos por consenso, com celeridade e sempre com soluções vantajosas para o serviço;
- 2) Articulação entre os OPC's e o Ministério Público
Realizou-se reunião com a PSP e a GNR.



Estabeleceram-se diversos contactos com os respetivos Comandos.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 1/2016, os senhores magistrados titulares de inquéritos com investigação delegada na Polícia, reuniram em diversas ocasiões com os senhores inspetores do DIC de Braga;

- 3) Desenvolveram-se contactos entre o Ministério Público (Coordenação) e a Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez tendo em vista a criação de uma rede de proteção de idosos (no âmbito da prevenção e encaminhamento se situações de maus-tratos, violência doméstica ou de necessidade de interdição por anomalia psíquica);
- 4) Celebrou-se um Protocolo de colaboração entre o Ministério Público da comarca de Viana do Castelo e o Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora; para permitir um melhor acompanhamento e apoio de vítimas de violência doméstica nos casos do conhecimento daquela entidade;
- 5) Manteve-se, na concretização da vertente proactiva do Ministério Público, o projeto “A Justiça vai à Escola” (já explicado em anterior relatório) o qual contou com sessões, ao longo do ano, nos estabelecimentos do Agrupamento das Escolas de Monte da Oia.

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

A qualidade de serviço prestado ao cidadão é globalmente positiva.

Tem sido possível diminuir a pendência de processos mais antigos.

Tem aumentado o uso de institutos de consenso.

O número de condenações continua a ser elevado (sendo este último item um sinal da eficácia das investigações).

Têm sido apresentadas denúncias de prática de crimes por correio



eletrónico, enviadas para o endereço da Coordenação.

Diversas pessoas dirigem-se também ao Coordenador, utilizando o email oficial, a solicitar esclarecimentos ou informações.

Não há conhecimento de qualquer reclamação apresentada nos serviços sobre maus procedimentos no atendimento do público ou de formas inadequadas de lidar com intervenientes processuais em inquirições/interrogatórios.

Não foi rececionada nenhuma queixa apresentada por advogado contra magistrado ou funcionário sobre a forma como decorrem as diligências.

II – B) ÁREA CÍVEL

À semelhança do que já vinha ocorrendo nos anos anteriores, os processos administrativos instaurados e pendentes com vista à propositura/contestação de cações relativas a interesses patrimoniais do Estado estão concentrados na procuradoria da instância central cível de Viana do Castelo para que os respetivos articulados fossem elaborados por procuradores da República e as presenças em audiência de julgamento fossem, na generalidade dos casos e sempre que possível ou justificável, asseguradas também por magistrados desta categoria profissional.

De qualquer modo, o volume de serviço do Ministério Público na comarca de Viana do Castelo, na área cível, não é elevado sobretudo nos casos de contencioso patrimonial do Estado. De relevar, contudo, que continuam a verificar-se alguns processos com alguma complexidade na área dos baldios e do domínio público hídrico.

ACÇÕES CÍVEIS COM INTERVENÇÃO PRINCIPAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Foram propostas duas ações referentes a contencioso patrimonial do Estado, tendo sido as contestadas também em número reduzido de duas (no valor total de € 141.000,02 €, num total de 9 movimentadas).

Não foi proposta, nem foi contestada, nenhuma ação relativa a interesses difusos.

No que concerne a interdições, foram 131 as ações propostas pelo M^oP^o num total de 228 movimentadas. Quanto a inabilitações, foram 8 as ações propostas pelo Ministério Público.

RECURSOS

Foram interpostos 5 recursos na área cível por parte do Ministério Público e foram respondidos 7.

CARTAS ROGATÓRIAS

Também foi de zero o número de cartas-rogorias a cumprir pelo Ministério Público neste ano e na área em análise.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Nesta área foram instaurados 225 novos processos administrativos, dos quais 148 tendo em vista a propositura de ações e 77 o acompanhamento de processos.

Em relação ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, regista-se uma diminuição.

No referido período, foram instaurados 311 novos processos administrativos, dos quais 228 tendo em vista a propositura de ações, 70 o acompanhamento de processos e 13 por outros motivos.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O número de atendimentos ao público, realizados na área cível, cifrou-se em 59, dos quais 58 tiveram em vista a propositura de ações.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Não se verificaram no ano em análise situações de pendências processuais excessivas. Apenas haverá a assinalar a dificuldade que, muitas vezes, subsiste nos casos de interdição por anomalia psíquica, em encontrar pessoa que possa assumir as funções de tutor do incapaz. Este problema ocorre com mais prevalência quando o interditado é um idoso, sem família de apoio.

Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

Neste campo e no que respeita ao município de Viana do Castelo é de evidenciar que os dois procuradores da República adstritos à secção central cível são os mesmos que estão adstritos à secção central criminal e também a quem estiveram distribuídos alguns inquéritos da comarca referente à criminalidade económico-financeira, corrupção e afins e aos ilícitos mais graves do cibercrime.

Por outro lado, não há nenhum funcionário adstrito ao serviço cível da competência do Ministério Público (procuradoria da instância central cível e procuradoria da instância local cível), pelo que o cumprimento de despachos e a assessoria aos quatro magistrados em funções nesta área em Viana do Castelo (dois procuradores da República e duas procuradoras adjuntas) foram assegurados por funcionário do DIAP.

Nas demais procuradorias das instâncias locais da comarca não existe



qualquer deficiência, na área cível, quer quanto aos magistrados quer quanto aos funcionários.

A situação da comarca em termos de instalações é satisfatória.

Quanto a equipamentos dá-se aqui por reproduzido o que se disse anteriormente relativamente à área penal.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Nada mais a acrescentar ao que é mencionado no ponto II para a área penal.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

Neste campo, há assinalar a manutenção em vigor do teor da Ordem de Serviço nº 3/2014 através da qual os Procuradores da República da área cível (secção central cível de Viana do Castelo) tramitam todos os processos administrativos que sejam instaurados em todos os municípios da comarca que tenham por objeto ações relativas a interesses patrimoniais do Estado (excetuando as insolvências) apresentando os articulados que se afigurarem necessários à defesa daqueles interesses.

Através da Ordem de Serviço nº 16/2017, estabeleceu-se um conjunto de procedimentos para monitorização dos processos administrativos instaurados para recolha de elementos para propositura ou contestação de ações cíveis relativas a interesses patrimoniais do Estado, a baldios ou a interesses difusos;



Iniciativas de construção de boas práticas

A Coordenação manteve contactos regulares com os Senhores Procuradores da República afetos aos Juízos Centrais Cíveis, com os quais discutiu formas de procedimento com vista à melhoria da atuação do Ministério Público;

A Coordenação manteve controle efetivo e dos processos administrativos instaurados na totalidade da comarca na área cível.

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

Nada se assinala de negativo sobretudo porque nunca foram apresentadas queixas ou reclamações pelo serviço prestado pelo M^oP^o no cível.

II – C) ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez recuperou, em 1 de janeiro de 2017, competência em matéria de família e menores.

O mesmo tendo sucedido com o Juízo de Competência Genérica de Valença, cuja área de competência territorial corresponde às áreas dos municípios de Valença e de Paredes de Coura.

A partir de 1 de janeiro de 2017, têm competência em matéria de família os seguintes juízos locais ou de competência genérica: Arcos de Valdevez, Valença, Monção e Melgaço.

O Juízo de Família e Menores tem agora a sua competência territorial confinada aos municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Neste Juízo, exercem funções dois procuradores da República (e que, no ano em análise, trabalhavam com dois juizes) que têm a seu cargo todo o serviço da competência do Ministério Público e ainda a fiscalização de oito Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.



A fiscalização das CPCJ's de Monção e de Melgaço ficaram a cargo das Procuradoras-Adjuntas colocadas nas Procuradorias dos respetivos juízos de competência genérica.

PROCEDIMENTOS DO MP – DL 272/2001

Foram instaurados 25 processos desta tipologia (24 em Viana do Castelo e 1 em Melgaço) aos quais se juntaram os 9 que transitaram do ano anterior. Findaram 31 e transitaram para o ano seguinte 3.

ACORDOS DE REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADES PARENTAIS – PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram recebidos 166 pareceres provenientes das Conservatórias, tendo 142 obtido despachos concordantes por parte do Ministério Público.

ACÇÕES TUTELARES CÍVEIS E INCIDENTES

No âmbito do exercício das responsabilidades parentais, entraram 804 novas ações propostas pelo Ministério Público, das quais 232 referentes a ações de regulação do exercício das responsabilidades parentais, 190 de alteração, 382 a incidentes de incumprimento. Ficaram pendentes para o ano seguinte 272 ações.

As ações de alimentos tiveram uma expressão reduzida pois só foram propostas 16 pelo Ministério Público.

Nas averiguações oficiosas (de paternidade e de maternidade), o número total de novos processos foi de 20, tendo findado 17. Ficaram pendentes para o ano seguinte 7.

As ações de impugnação de paternidade/maternidade e o apadrinhamento civil não tiveram nenhuma expressão estatística. O mesmo se diga das ações de



adoção e do apadrinhamento civil.

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO

Foram instaurados 1010 novos processos dos quais 997 em Viana do Castelo. Não foram aplicadas medidas de institucionalização. A 31 de agosto, não havia processos pendentes há mais de 6 meses, sem aplicação de medida.

PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA

Foram requeridos 11 procedimentos judiciais urgentes, tendo sido confirmada a situação de perigo em 6.

INTERLOCUÇÃO DAS CPCJ'S

Os magistrados do Ministério Público interlocutores estiveram presentes em 10 reuniões das Comissões, na modalidade alargada e verificaram 65 processos respeitantes a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Das comunicações recebidas das CPCJ's, 13 foram arquivadas liminarmente e 2 conduziram à instauração de procedimento tutelar cível.

VISITAS A INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Foram realizadas duas visitas: uma visita ao Lar de Infância e Juventude - Cerqueira Gomes e outra ao CAT de Melgaço.

INQUÉRITOS TUTELARES EDUCATIVOS

Transitaram do ano anterior 20 inquéritos tutelares educativos (ITE's) e entraram 61 novos inquéritos (dos quais 58 em Viana do Castelo).



Findaram 66 inquéritos tendo ficado pendentes para o ano seguinte 14 dos quais 1 há mais de 3 meses.

Em relação ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, regista-se um decréscimo: nesse período foram instaurados 88 novos inquéritos.

Quanto à classificação jurídico-penal dos factos investigados em inquérito tutelar educativo 28 respeitaram a ofensa à integridade física simples, 18 a furt e os restantes a outros ilícitos, em número bastante reduzido.

Não foi aplicada nenhuma medida cautelar de guarda.

Relativamente ao resultado da fase jurisdicional, 9 findaram com aplicação de medida.

VISITAS A CENTROS EDUCATIVOS

Não foi realizada nenhuma visita a centro educativo o que encontra explicação na circunstância da comarca não ter, na sua área geográfica, nenhuma instituição deste tipo.

RECURSOS

Foram interpostos 4 recursos pelo Ministério Público, que não teve de responder a nenhum, sendo ainda desconhecido o resultado desses recursos.

CARTAS ROGATÓRIAS

Não foram recebidas para cumprimento cartas rogatórias na área da Família e Menores.

INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

Não ocorreu nenhuma intervenção hierárquica nos termos do art.88º da LTE.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Foram instaurados 526 novos processos administrativos com vista a iniciativa processual por parte do Ministério Público. No período de 01/09/2015 a 31/08/2016, tinham sido 516.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Nesta área foram efetuados um total de 311 atendimentos durante o ano.

No período de 01/09/2015 a 31/08/2016, tinham sido 350.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Não existem, na Família e Menores, situações de pendências processuais excessivas.

Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

O quadro de magistrados do Ministério Público no Juízo de Família e Menores, que é de 2, revelou-se suficiente, graças a esforços redobrados dos Procuradores da República colocados naquele Juízo, que, além do restante serviço, têm a cargo a fiscalização de oito CPCJ's com uma dispersão geográfica bastante grande.

Relativamente a funcionários do M^oP^o na procuradoria daquele Juízo, o número é de 2, o qual se revelou bastante.

Ainda no mesmo Juízo as condições físicas de trabalho são excelentes (gabinetes individuais, sala de reuniões, espaço próprio para a secretaria do M^oP^o). Apenas há a registar dois aspetos negativos, em vias de resolução,



segundo me foi transmitido pela Senhora Administradora Judiciária: a fechadura da porta que divide o átrio/sala de espera do corredor a partir do qual se acede aos gabinetes dos magistrados encontra-se avariada há meses; o sistema de ar condicionado está inoperacional também há meses.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Nada mais a acrescentar ao que é mencionado no ponto II (área penal).

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

As medidas tomadas neste âmbito são as seguintes:

- a) - Através das Ordens de Serviço n.º 3/2017 e 14/2017, atribuiu-se aos senhores Procuradores da República do juízo especializado de Família e Menores de Viana do Castelo, a tramitação e o despacho, em acumulação, de processos da competência do Ministério Público da área da Família e Menores instaurados em Valença e em Arcos de Valdevez, evitando-se, dessa forma, um aumento excessivo do volume de de serviço a cargo das Senhoras Procuradoras-Adjuntas afetas aos respetivos Juízo Locais, que, por força das alterações introduzidas pelo DL n.º 86/2016, de 27 de Dezembro, ao Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (DL n.º 49/2014, de 27 de Março), passaram a ter competência em matéria de Família e Menores;
- b) Através da Ordem de Serviço n.º 17/2017, determinou-se a obrigatoriedade de comunicação à Coordenação de todos os constrangimentos detetados com a aplicação da legislação de Família e



- Menores, com especial incidência na aplicação da Lei nº 141/2015, de 8 de setembro, e da Lei 142/2015, de 8 de setembro;
- c) Manteve-se o sistema instituído através do qual os Procuradores da República em funções na instância central de Família e Menores prestam apoio (no sentido de esclarecerem dúvidas e uniformizarem procedimentos), através de reuniões e contactos telefónicos periódicos, aos magistrados do Ministério Público nos juízos de Arcos de Valdevez, Valença, Monção e de Melgaço.
- d) Manteve-se também o regime de contactos entre os magistrados da área da Família e Menores e os que estão na sede do DIAP - na secção especializada (violência doméstica e abusos sexuais de menores)- e, em Ponte de Lima com os inquéritos desta tipologia, e nas demais instâncias locais (exceto, Arcos de Valdevez, Valença, Monção e Melgaço) no sentido de sempre que surgir a necessidade da intervenção do DIAP e da Família e Menores ocorra uma atuação conjugada e célere no sentido de afastar a criança/jovem do perigo.

Iniciativas de construção de boas práticas

Neste âmbito de realçar as seguintes iniciativas:

- Devido à circunstância do Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo ter competência territorial alargada aos municípios de Viana do Castelo, Caminha, Vila Nova de Cerveira e Ponte de Lima - alguns dos quais têm freguesias que distam dezenas de quilómetros das instalações daquele Juízo de Família e Menores e não dispõem de uma rede eficaz e regular de transportes públicos – manteve-se o determinado na Ordem de Serviço nº 3/2014 no sentido de, para aliviar os custos e os incómodos do público que pretenda usufruir do serviço de atendimento ao público de Família e Menores, o serviço de atendimento ao público poder decorrer perante os magistrados colocados numa daquelas supra indicadas instâncias locais (exceto Viana do Castelo). Assim, quem pretender,



nalguma daquelas áreas geográficas dirigir-se ao Ministério Público para ser atendido por magistrado não tem que se deslocar a Viana do Castelo, podendo fazê-lo numa das referidas instâncias locais, onde o magistrado do M^oP^o o atende, preenche a respetiva ficha de atendimento (com recolha, se necessário, de elementos documentais) e depois a remete à procuradoria da instância central de Família e Menores de Viana do Castelo.

- Manteve-se o contacto próximo entre a Coordenação e a CPCJ de Viana do Castelo que permitiu, além do mais, a continuação do já supra referido projeto “A Justiça vai à Escola”, desenvolvido em Viana do Castelo;

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

Nada se assinala de negativo sobretudo, porque nunca foram apresentadas queixas ou reclamações pelo serviço prestado pelo M^oP^o na Família e Menores.

II – D) ÁREA DO TRABALHO

Conforme já se referiu em anteriores relatórios e no que ao Trabalho respeita, a nova organização judiciária não veio acrescentar nada ao que já existia no extinto Círculo Judicial de Viana do Castelo. Com efeito, já antes estava em funcionamento um Tribunal do Trabalho com as mesmas competências das que estão atualmente atribuídas ao Juízo do Trabalho da comarca de Viana do Castelo.

AÇÕES LABORAIS

Foram propostas pelo Ministério Público 135 ações, foram contestadas 5 e findaram 140, das quais 132 foram procedentes. Não ficaram ações pendentes para o ano seguinte.



PROCESSOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

É dentro desta tipologia de processos que se verifica o maior volume de serviço no Ministério Público na área laboral desta comarca.

Com efeito, entraram 547 novos processos por acidente de trabalho, dos quais 9 respeitaram a acidentes mortais. Findaram 580 processos e transitaram para o ano seguinte 388.

Em fase conciliatória, entraram 547 novos processos, dos quais findaram 580, sendo que destes 339 foram findos por tentativa de conciliação.

O Ministério Público assumiu o patrocínio dos trabalhadores em 24 petições por acidente de trabalho, não tendo interposto, nesta área, nenhum recurso.

Foram apresentados 36 requerimentos para junta médica, 12 para revisão de incapacidades, nenhum para atualização de pensões e nenhum para entrega do capital de remissão.

No que respeita a processos por doenças profissionais, o Ministério Público elaborou 1 petição inicial, tendo movimentado um processo deste tipo, o qual findou como improcedente.

OUTRAS AÇÕES ESPECIAIS COM INTERVENÇÃO DO M^oP^o

Foram propostas 3 ações de impugnação judicial da regularidade e ilicitude do despedimento e também 2 para reconhecimento da existência de contrato de trabalho, todas ainda pendentes.

IMPUGNAÇÕES JUDICIAIS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

O Ministério Público apresentou em juízo 50 recursos, findaram 46, dos quais 23 foram totalmente providos, 7 foram parcialmente providos e 16 foram não



providos.

RECURSOS

Quanto a recursos no ano em análise, o Ministério Público não interpôs qualquer recurso e respondeu a 9. Desses recursos, 5 foram totalmente providos e 2 foram não providos.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não foram instaurados novos processos administrativos na área laboral.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Foram realizados 503 atendimentos ao público, dos quais 194 se destinaram a iniciativa processual por parte do Ministério Público.

RECLAMAÇÕES HIERÁRQUICAS

Não foi apresentada nenhuma reclamação hierárquica.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Não existem, na área do Trabalho, situações de pendências processuais excessivas.

Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

No que respeita ao quadro de magistrados do Ministério Público no Juízo do Trabalho o número é suficiente (duas procuradoras da República).



A esta unidade estiveram afetos 3 funcionários até agosto, número considerado necessário pelas senhoras magistradas do MP daquele Juízo. A partir de setembro, só estiveram em funções 2 funcionários. Desde 01/01/2018, exercem funções 2 funcionários a tempo inteiro e um terceiro, metade do tempo no M.P. e a outra metade na secção de processos.

Ainda no mesmo Juízo, as condições físicas de trabalho são excelentes (gabinetes individuais, sala de reuniões, espaço próprio para a secretaria do M^oP^o). Única nota negativa: a avaria do sistema de ar condicionado que persiste há meses.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Nada mais a acrescentar ao que é mencionado no ponto II para a área penal.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

Nada a assinalar quanto ao ano em análise.

Iniciativas de construção de boas práticas

Foi efetuada uma reunião com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com vista a encontrar melhores formas de articulação e de contactos rápidos entre o Ministério Público e aquela entidade;

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão



Nada se assinala de negativo sobretudo, porque nunca foram apresentadas queixas ou reclamações do público pelo serviço prestado pelo M^oP^o no Trabalho.

II – E) ÁREA DE EXECUÇÕES

A comarca de Viana do Castelo não dispõe, nem se justifica que tenha, uma instância especializada de execuções, razão pela qual estas competências estão distribuídas pelas demais jurisdições.

EXECUÇÕES INSTAURADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesta área o Ministério Público instaurou 254 execuções por custas/multa/coimas, num total de € 660.091,88.

Destas, 117 foram instauradas na área penal num total de € 293.014,09, sendo que na área do Trabalho em que foram instauradas 126 execuções, no valor global de € 346.583,21.

Nestas execuções foram elaboradas 106 reclamações de créditos.

RECURSOS

Neste âmbito foram interpostos 2 recursos pelo Ministério Público e foram respondidos 19. Um dos recursos interpostos pelo Ministério Público não foi provido. O outro continua pendente.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Não existem na comarca situações não resolvidas de pendências processuais excessivas no que respeita às execuções.



Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

Nada a assinalar especificamente no que respeita às execuções.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Nada a assinalar.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

Nada a assinalar quanto ao ano em análise.

Iniciativas de construção de boas práticas

Nada a apontar.

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

Não foram recebidas queixas ou reclamações

II – F) ÁREA DE COMÉRCIO

A comarca de Viana do Castelo não dispõe de uma instância especializada do comércio, razão pela qual estas competências estão distribuídas pelos juízos cíveis.



MOVIMENTO DE INSOLVÊNCIAS

Transitaram do ano anterior 276 insolvências, entraram 241 (no período de 01/09/2015 a 31/08/2016 tinham entrado 240), das quais 2 a requerimento do Ministério Público, sendo 1 em representação da Fazenda Nacional e 1 no patrocínio de trabalhadores.

Findaram 243 e transitaram para o ano seguinte 274 processos de insolvência.

RECLAMAÇÕES DE CRÉDITOS

Foi de 108 o número de reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público em representação do Estado e de outras entidades.

VALORES DOS CRÉDITOS RECLAMADOS EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA E PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO

Em representação da Fazenda Nacional foram reclamados € 2.463.420,41 , em representação de outras entidades do Estado € 728,05, no patrocínio de trabalhadores não foi apresentada nenhuma reclamação de créditos e, por custas/coimas/outras foram reclamadas quantias no valor de € 64.015,72, tudo num total de € 2.968.076,98.

CRÉDITOS RATEADOS PELOS CREDORES

Os créditos reclamados foram rateados segundo a seguinte grelha:

- Fazenda Nacional - € 28.530,68
- FGS – € 46.324,30
- Segurança Social – € 12.814,49
- Laborais - € 206.543,63



- Outros - € 363.262,38

Total - € 657.475,48

PROCESSOS ESPECIAIS DE REVITALIZAÇÃO

Transitaram do ano anterior 29 processos, entraram 23, findaram no ano em análise 33 e transitaram para o ano seguinte 19 processos.

AÇÕES DECLARATIVAS, PROVIDÊNCIAS CAUTELARES E AÇÕES DE VERIFICAÇÃO ULTERIOR DE CRÉDITOS

Foram instauradas pelo Ministério Público 13 ações, tendo sido apresentadas 4 contestações.

RECURSOS

Nesta área foram interpostos 5 recursos pelo Ministério Público que, para além disso, respondeu a 9 outros recursos sobre esta temática. Dos recursos interpostos pelo MP, 2 foram totalmente providos, encontrando-se os restantes pendentes. Dos recursos respondidos pelo MP, 5 foram totalmente providos, 1 foi parcialmente provido e 4 não obtiveram provimento.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Em toda a comarca não foram realizadas atendimentos ao público na área do comércio.

Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

Não existem na comarca situações não resolvidas de pendências processuais excessivas no que respeita ao Comércio.



Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

Nada a assinalar.

Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Nada a assinalar.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça

Nada a assinalar quanto ao ano em análise.

Iniciativas de construção de boas práticas

Nada a registar.

Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

Não foram recebidas queixas ou reclamações.

III – SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS OBJECTIVOS FIXADOS PARA O ANO, PROPOSTA E RECOMENDAÇÕES QUE DELA DECORRAM

Em outubro de 2016, foram consensualizados objetivos processuais no seguimento dos objetivos estratégicos anuais definidos pela Procuradoria-Geral da República, objetivos por esta homologados pelo Despacho nº 4/16 de 29-



12-2016.

Passar-se-á agora à sua análise no sentido de, seguindo a ficha disponibilizada pela PGR e enumerando em síntese quais os objetivos processuais definidos para Viana do Castelo, ir apontando aqueles que foram cumpridos, os que foram superados e os outros em que, por um ou outro motivo, ficaram por atingir.

Assim:

A.1 Proteção das vítimas

1 - Celebração de Protocolo com IPSS (já existe um idêntico em vigor para a área do município de Viana do Castelo) com vista à disponibilização de técnico para esclarecimento das vítimas de violência doméstica de toda a área da comarca, sobre os seus concretos direitos e para o seu acompanhamento nas deslocações aos OPC's e ao tribunal.

Celebrou-se um Protocolo de colaboração entre o Ministério Público da comarca de Viana do Castelo e o Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora; para permitir um melhor acompanhamento e apoio de vítimas de violência doméstica nos casos do conhecimento daquela entidade.

2 - Disponibilização, nos edifícios dos tribunais em que tal se afigure exequível, de um espaço para adequado para atendimento das vítimas e onde estas possam aguardar as diligências;

Ainda não foi possível concretizar este objetivo. Não foram, até ao momento, encontrados espaços adequados nos edifícios, muitos de traça antiga.

3 – Implementação da rede da violência doméstica que permita, designadamente, partilha de informações entre magistrados com inquéritos nesta área, uniformização de procedimentos e da qual possam também fazer parte elementos das forças policiais que têm a seu cargo inquéritos



desta tipologia;

Por concretizar.

4 – Sensibilização, através de reuniões e eventualmente instrumentos hierárquicos (Recomendações), dos magistrados do Ministério Público, com funções de representação em fase de julgamento, para evitarem a revitimização, privilegiando as declarações para memória futura e opondo-se, em regra, à reinquirição da vítima em fase de julgamento quando tenha sido recolhido o seu depoimento através daquele instituto processual;

Temática recorrentemente abordada em reuniões de magistrados.

5 – Através de formações e de reuniões, fazer intervenção junto dos OPC's para que as inquirições das vítimas sejam mais objetivas e mais completas;

Objetivo cumprido em reunião com os OPC's.

6 – Sensibilização, através de reuniões, dos magistrados do Ministério Público para que pugnem pela reparação da vítima, nos termos do art. 21º, nº2, da Lei nº 112/2009, de 16-9, e para que, em fase de audiência de julgamento, promovam o cumprimento do direito à informação a que aludem os arts. 11º e 15º, nº 2 e 3, da Lei nº 112/2009, de 16-9 (em especial quando estas não estejam representadas por advogado).

Objetivo cumprido nos precisos termos em que foi definido, ou seja, em reuniões.

A.2 Direito das Crianças e Jovens

1 - Calendarização de visitas, a realizar com magistrados da área da Família e Menores, às instituições de acolhimento da comarca, designadamente, Lar de Santa Teresa e Casa dos Rapazes (Viana do Castelo), Lar Benjamim (Seixas), Lar Cerqueira Gomes (Arcos de Valdevez) Lar S.José/Maria Pia (em Ponte de Lima) e, ainda, os Lares de Monção e de Melgaço;



Objetivo cumprido em relação ao Lar Cerqueira Gomes.

2 – Reforço, através de reuniões, da necessidade do atendimento ao público, em especial na área de Família e Menores, ser realizado por magistrado;

Assunto abordado em reuniões de trabalho com os respetivos magistrados.

3 – Estabelecimento de procedimento (através, designadamente, de processo administrativo) de um registo de fiscalização e acompanhamento de todas as situações de intervenção das CPCJ's nos termos do art. 68º da Lei de Promoção e Proteção;

Foi estabelecido tal registo.

4 – Dinamização (contactando os respetivos magistrados e os Presidentes das CPCJ's) de uma calendarização da fiscalização pelo Ministério Público dessas CPCJ's, encontrando formas de agilizar essa fiscalização e sensibilizando estas entidades a reunirem e trazerem os processos aos tribunais, nos casos em que, por dificuldade de agenda, as vistas a efetuar pelos magistrados se afigure problemática;

Estavam em curso diligências com tal propósito.

5 – Através de instrumento hierárquico determinar que todas as dificuldades de aplicação que ocorram com a nova legislação defamília e menores passem a ser registadas e comunicadas à Coordenação a fim de, em reunião, serem posteriormente discutidas e eventualmente transmitidas à PGR para ponderação de possível proposta de alteração legislativa;

Cumprido através da Ordem de Serviço nº 17/2017.

A.3 Direitos dos Trabalhadores

1 – Através de reuniões, sensibilização das magistradas do Ministério



Público em funções na instância central do Trabalho no sentido da manutenção do procedimento, já consolidado, do atendimento ao público ser efetuado pessoalmente por magistrado;

2 – Através de reuniões, sensibilização das magistradas do Ministério Público em funções na instância central do Trabalho para manutenção do procedimento, já consolidado, de patrocínio de todos os trabalhadores que procuram o MP nos casos em que a situação em causa se insira dentro das respetivas competências estatutárias;

3 - Através de reuniões, sensibilização das magistradas do Ministério Público em funções na instância central do Trabalho para manutenção do procedimento, também já consolidado, de elaboração de reclamação de créditos em representação dos trabalhadores e da sua remessa ao respetivo Administrador de Insolvência;

4 - Nos casos de reclamações que tenham de seguir os trâmites do art. 146º do C.I.R.E. imposição, através de documento hierárquico, da necessidade de comunicação à Coordenação de todas as situações de recusa de patrocínio do trabalhador pelos magistrados em funções em secções de comércio ou secções cíveis, a fim de serem tomadas as medidas necessárias para se ultrapassar tal obstáculo.

Os objetivos assinalados em A.3. – pontos 1, 2 e 3, foram cumpridos nos precisos termos definidos, isto é, através da sensibilização, em reuniões, das senhoras magistradas.

O cumprimento do objetivo do ponto 4 foi solicitado em reuniões da Coordenação com as Senhoras Procuradoras da República.

A.4 Jurisdição Cível

1 – Consensualização, em reunião de magistrados, de um valor referencial mínimo para ser instaurada execução por custas;

Ficou acordado um valor em reunião de magistrados.



2 – Realização periódica de sinalização de todos os processos administrativos pendentes sem propositura de ação para avaliação do eventual constrangimento que impede o normal andamento do processo e tomada de medidas para o seu desfecho célere;

Sinalização determinada em ordem de serviço.

3 – Celebração de protocolos com as autarquias que tenham projetos ou comissões de apoio a idosos para que o Ministério Público, no estrito âmbito das suas competências legais, possa com as mesmas, a fim de rapidamente lhe serem sinalizadas as situações passíveis de integrar maus-tratos ou violência doméstica ou outras que necessitem de ações de interdição;

Foram concluídas diligências com vista a protocolo com Comissão Criada no município de Arcos de Valdevez.

4 - Dada a proliferação de execuções, desencadeadas por solicitador de execução, contra incertos (que, por isso determinam a intervenção do MP, em representação destes) sensibilização, através de reunião ou de contacto por escrito, destes profissionais para que, antes de instaurarem a execução, apurem a exata morada do executado através de consulta do respetivo domicílio fiscal (base de dados que em termos de residência está quase sempre atualizada);

Não foi possível a concretização deste objetivo.

5 – Marcação de reunião com Diretor de Finanças de Viana do Castelo, a fim de sensibilizar esta entidade para que agilize procedimentos de colaboração com o M^ºP^º, designadamente, difundindo instruções aos serviços de finanças para que, nos processos executivos, sempre que a Fazenda Nacional seja citada para reclamação de créditos, a certidão a enviar ao magistrado contenha a data da citação da Fazenda Nacional, a indicação dos créditos reclamáveis, seja acompanhada pelo comprovativo



de pagamento da taxa de justiça e seja remetida o mais rapidamente possível;

Houve contactos informais, mas não foi marcada a reunião pretendida.

6 – Tendo em conta a proliferação de solicitações ao Ministério Público para propositura de ações de interdição, sensibilização dos respetivos magistrados, através de documento hierárquico, para que se possível, no âmbito do processo administrativo, procedam a uma audição breve do interditando a fim de melhor se aquilatar a existência de fundamento para a propositura dessa ação.

Cumprido através de ordem de serviço.

A.5 Jurisdição do Comércio

1 – Manutenção dos procedimentos de colaboração já existentes com os Administradores de Insolvências;

2 – Manutenção dos procedimentos já existentes de colaboração com as magistradas da instância central do Trabalho.

Os objetivos desta parte foram alcançados.

B.1 Coordenação

1 – Através de instrumento hierárquico, recomendar aos magistrados que comuniquem à Coordenação todas as situações que entendam relevantes em termos de acusações, condenações, detenções, etc. para análise e eventual divulgação nos portais do MP e da comarca;

2 – Fomentar a manutenção do espírito de estreita colaboração, já existente e consolidado, entre todos os órgãos da gestão da comarca;

3 – Fomentar a manutenção do procedimento instituído de realização de



reuniões informais, quase diárias, entre os membros do Conselho de Gestão e de reuniões formais sempre que tal se justifique;

Os objetivos enunciados em B.1 foram cumpridos.

B.2 Reforço da direção efetiva do inquérito

- 1 - Assegurar o efetivo controlo do inquérito insistindo pelo cumprimento da Ordem nº1/2016 desta comarca e da Recomendação 2/2015 também desta comarca;

Foram efetuadas diversas recomendações com vista à efetivação deste ponto.

2 – Manutenção do calendário de reuniões periódicas com PSP e GNR;

Realizou-se uma reunião com a PSP, GNR e Capitania do Porto de Viana.

3 – Estabelecimento de calendário de reuniões periódicas com a PJ (Braga), à razão de uma, em cada 4 meses, para que, nos inquéritos ali em investigação há mais de 6 meses, sejam avaliadas as diligências efetuadas, delineado o plano da investigação ainda em falta assim como definido o prazo para a sua conclusão;

Foi mantido o protocolo de reuniões, embora não com a calendarização referida neste ponto.

4 – Através de instrumento hierárquico, recomendar aos magistrados para que, sempre que possível, procedam ao interrogatório não judicial de todos os arguidos em especial nas situações em que se afigure viável a aplicação de suspensão provisória do processo;

A recomendação foi transmitida em reunião de magistrados.



B.3 Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias

1 – Manutenção dos procedimentos em vigor que permitem avaliação de todas as situações de absolvições em que o magistrado que representou o M^oP^o em audiência de julgamento entendeu não ser de interpor recurso;

2 – Estabelecimento de um sistema simples de comunicação de todas as sentenças criminais (de absolvição e de condenação) aos magistrados que proferiram, nesse processo, a acusação para que estes tenham o feed-back necessário do trabalho que realizaram no inquérito;

3 - Criação de um registo de todas as questões polémicas e pertinentes que, nas audiências de julgamento, se suscitarem para posterior discussão em reunião e eventual tomada de posição uniforme pelo Ministério Público.

Em reunião, estes pontos foram objeto de discussão, tendo em vista a sua manutenção ou implementação.

B.4 Valorização da intervenção em julgamento

- 1 – Através de instrumento hierárquico recomendar que o Ministério Público promova a solicitação de avaliação de risco atualizada da vítima sempre que é designada audiência de julgamento (art. 34^o- A da Lei n^o 112/2009, de 16-9);

A recomendação foi feita em reunião de magistrados.

2 – Manutenção da monitorização de todas as absolvições e despachos de não pronúncia para melhor avaliação da eventual necessidade de interposição de recurso.

Manteve-se a manutenção preconizada neste ponto.

C.1 Decisão de mérito em tempo útil



- 1 - Manter taxa média de 65%, já conseguida na comarca, de percentagem de institutos de consenso e tentar o seu aumento para 67%;

Os números disponíveis não apontam no sentido do aumento desejado.

2 - Encerrar até 31-12-2017 todos os inquéritos pendente instaurados até 31-12-2014;

Há um número reduzido de processos ainda pendentes nesta condição, designadamente por crimes fiscais e contra a Segurança Social. Há também alguns inquéritos instaurados até 31/12/2014, por outros crimes, que já estiveram arquivados, mas que foram reabertos.

3 – Conseguir, em 31-12-2017, atingir um volume de pendências idêntico ao de 31-8-2016;

O volume de pendências sofreu um aumento.

4 – Atingir em 31-12-2017 uma taxa de inquéritos pendentes com mais de 8 meses que seja em 5% inferior à que se conseguiu em 31-8-2016;

Este objetivo foi atingido. A uma taxa de inquéritos pendentes com mais de 8 meses era em 31-8-2016 de cerca de 25,5% e no final de 2017 era de cerca de 23,3 %.

5 – Efetuar um registo de controlo de 2 em 2 meses dos inquéritos com mais de 8 meses, analisar essas situações e tomar medidas concretas que permitam o seu encerramento célere;

Foi efetuado controlo informal pela Coordenação.

6 - Diminuir para o máximo de 60 dias o prazo de pendência de processos administrativos sem que tenha sido proposta qualquer ação;

7 - Manter o prazo máximo de 20 dias para ser proposta ação de acidente de trabalho;

8 - Cumprir o prazo de 4 meses para encerramento dos ITE's e, elaborar um registo que, de 6 em 6 meses, elenque as situações em que esse prazo não



é cumprido;

Ainda não foi possível concretizar este objetivos (dos pontos 7, 8 e 9).

9 - Fixar em 6 meses o prazo para ser proferida decisão nos processos de autorização para a prática de atos;

Ainda não foi fixado prazo.

10 – Sinalizar todas as situações de inquéritos pendentes a aguardar perícia da Inspeção-Geral de Jogos, reunir com esta entidade e encontrar formas de agilizar a realização das mesmas;

Foram sinalizadas as situações referidas.

11 – Sinalizar todas as situações de inquéritos pendentes a aguardar perícia da ASAE reunir com esta entidade e encontrar formas de agilizar a realização das mesmas.

Foram sinalizadas as situações referidas.

12 – Elaborar, em conjunto com todos os magistrados da comarca a quem estão distribuídos inquéritos, um guia de “boas práticas” relativo às tipologias de injunções a aplicar em suspensão provisória do processo;

Este objetivo ainda não foi concretizado.

13 – Para evitar um número excessivo de conclusões em inquéritos ou processos administrativos, emitir instrução hierárquica dirigida essencialmente aos Senhores funcionários do M^oP^o que os capacite para a execução de tarefas de apoio já se si oficiosas que possam ser realizadas sem necessidade do processo ser submetido a despacho concreto do magistrado tendo em conta a simplicidade da situação, a natureza quase administrativa da mesma ou ainda a natureza incontroversa do rumo do processo (a título meramente exemplificativo, será o caso de situações de pedidos de emissão de certidões em processos não abrangidos por segredo de justiça, de pagamento de perícias ordenadas por despacho, etc.).



Não foi possível concretizar este objetivo.

IV – PROPOSTA FUNDAMENTADA DOS OBJECTIVOS PROCESSUAIS PARA O ANO DE 2018

A proposta dos objetivos processuais consensualizados com os magistrados do Ministério Público da comarca de Viana do Castelo, para o presente ano judicial de 2018, foi oportunamente apresentada e homologada por despacho de 21 de dezembro de 2017, da Exma. Senhora Procuradora-Geral da República. Para que tal proposta seja parte integrante deste relatório anual, transcreve-se, de seguida, cópia da mesma. Para melhor planificação dos objetivos processuais utilizou-se, com as necessárias adaptações, a ficha de objetivos que, para o ano judicial 2014/2015, havia sido disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS	OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER
QUALIDADE NA ACÇÃO: COORDENAÇÃO	
A.1 Reforçar a intervenção do Magistrado do Ministério Público Coordenador na promoção da agilização e articulação da atividade de todos os magistrados da comarca, na criação de redes de	<ul style="list-style-type: none">- Através de instrumento hierárquico alterar distribuição de serviço no DIAP/Juízos locais criminais de Viana do Castelo de forma que o magistrado que deduz a acusação a sustente em julgamento e, eventualmente, em fase de instrução;- Através de instrumento hierárquico determinar que magistrado que



<p>contacto e circuitos informais de partilha de informação e de boas práticas, na promoção da reflexão conjunta sobre as melhorias da atuação do M^oP^o</p>	<p>é notificado de sentença criminal comunique tal sentença ao magistrado que deduziu a acusação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Criar rede de violência doméstica que integre magistrados, agentes de autoridade e técnicos das IPSS's que, nos termos dos Protocolos estabelecidos com a Coordenação, prestam apoio às vítimas deste crime.
<p>A.2 Reforçar a intervenção nos órgãos de gestão das comarcas</p>	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do clima de excelente colaboração e cooperação entre os órgãos de gestão da comarca.
<p>A.3 Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais</p>	<ul style="list-style-type: none">- Em reuniões com os magistrados incentivar à manutenção da colaboração existente entre a área Cível e a área do Trabalho;- Incentivar, em reuniões e contactos informais, o cumprimento do ponto 6 da Ordem de Serviço n^o 1/2016.



	QUALIDADE NA ACÇÃO: Reforço da direcção efectiva do inquérito
<p>B.1 Avaliar a adequação da organização dos departamentos e secções de investigação penal á estrutura da criminalidade na comarca e eventuais propostas de alteração dirigidas aos Procuradores Gerais Distritais, visando, nomeadamente, o melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, designadamente, quanto aos crimes de corrupção e à criminalidade económico financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e á cibercriminalidade</p>	<p>- Propor à Procuradoria-Geral Distrital do Porto a criação, no DIAP de Viana do Castelo, de uma secção especializada em criminalidade económico-financeira e corrupção e afins.</p>



B.2 Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual	<ul style="list-style-type: none">- Instituir um plano de reuniões mensais (agendadas em dia fixo) com a Polícia Judiciária sobre os inquéritos em investigação na DIC de Braga.
B.3 Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do plano de reuniões já em vigor com a PSP, GNR e Polícia Marítima;- Elaborar um plano de formação, a realizar no DIAP de Viana do Castelo, destinado aos agentes das forças de segurança (em especial da PSP) que se dedicam à recolha de depoimentos em inquéritos – pretende-se evitar que nos autos se coloquem expressões conclusivas, expressões direito e não relatem os elementos essenciais do respetivo crime;- Elaborar um manual de boas práticas, a distribuir posteriormente, a funcionários do Ministério Público e aos órgãos de polícia criminal onde constem os factos que devem ser apurados em cada tipo de crime e as diligências a realizar.



	QUALIDADE NA ACÇÃO: Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias
C.1 Melhorar e organizar procedimentos de ligação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso)	<ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoar a Ordem de Serviço nº 14/2015 para tornar o seu cumprimento mais eficaz;- Nas reuniões com os magistrados alertar para a necessidade de organização dos procedimentos de ligação entre as fases do inquérito, instrução, julgamento e recurso.
C.2 Melhorar e organizar a ligação com a fase de execução das penas	<ul style="list-style-type: none">- Não aplicável na comarca



C.3 Melhorar e organizar a ligação e articulação com as instâncias superiores	- Não aplicável na comarca
	QUALIDADE NA ACÇÃO: Valorização da intervenção em julgamento
D.1 Organizar e monitorizar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade da intervenção em julgamento	- Nas reuniões com os magistrados discutir e analisar questões que se prendam com a intervenção do M ^o P ^o em julgamento e alertar para a necessidade de existir uma intervenção dinâmica e mais combativa
CELERIDADE: DECISÃO DE MÉRITO EM TEMPO ÚTIL	



<p>A.1 Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual</p>	<p>- Manter a percentagem do uso dos institutos de simplificação processual em 65%</p>
<p>A.2 Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face aos crimes em causa, e acompanhar e monitorizar a aplicação da Directiva e correcto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo</p>	<p>- Nas reuniões com os magistrados alertar para adequação e proporcionalidade de uso deste instituto consoante o crime em análise.</p> <p>- Através de instrumento hierárquico sensibilizar os magistrados para o adequado preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo e criar procedimento que permita ao magistrado controlar o que é inscrito na mesma</p>
<p>A.3 Reduzir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adoção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da</p>	<p>- Encerrar até 31-12-2018 todos os inquéritos ainda pendentes autuados até 31-12-2015;</p> <p>- Atingir no final do ano judicial um volume de pendências (inquérito, processos administrativos e inquéritos tutelares educativos) igual ao do final do ano anterior.</p>



redução da pendência para os níveis médios da comarca	
ÁREAS PRIORITÁRIAS	
Protecção das vítimas	
A.1 Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva protecção e informação da vítima de crime, designadamente, das mais vulneráveis, com uma especial atenção à prestação de depoimentos e à necessidade de evitar revitimização	<ul style="list-style-type: none">- Manter em vigor os Protocolos celebrados pela Coordenação com IPSS's que dão apoio às vítimas de violência doméstica, avaliar os seus resultados e, se possível, melhorar a sua aplicação;- Criar, nos edifícios em que tal se afigure viável, um espaço para as vítimas (em especial, de violência doméstica e de crimes sexuais) poderem aguardar as diligências sem terem que se cruzar com arguidos e/ou testemunhas do arguido.
	Direitos das crianças e dos jovens
A.1 Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para	<ul style="list-style-type: none">- Manter o sistema já em execução de atendimento ao público



os casos urgentes	
A.2 Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJ's	<ul style="list-style-type: none">- Monitorizar o cumprimento da Ordem de Serviço nº 17/2017;- Calendarizar as reuniões entre os interlocutores das CPCJ's e estas entidades
A.3 Desenvolver procedimentos de articulação com as secções centrais de Família e Menores e com as entidades e instituições de assessoria e apoio.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar reunião com Diretora da Segurança Social de Viana do Castelo para agilização de procedimentos
A.4 Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a Centros educativos e instituições de acolhimento.	<ul style="list-style-type: none">- Calendarizar as visitas às instituições de acolhimento existentes na comarca
A.5 Monitorizar a aplicação da nova legislação de família e menores	<ul style="list-style-type: none">- Alertar, nas reuniões de magistrados, para o cumprimento escrupuloso da Ordem de Serviço nº 17/2017



	Direitos dos Trabalhadores
A.1 Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, com especial atenção para o encurtamento dos tempos de atendimento	- Manter o sistema já em execução de atendimento ao público
A.2 Promover e incentivar a iniciativa do Ministério Público enquanto representante dos trabalhadores nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho	- Manutenção da prática já estabilizada na comarca
A.3 Promover a articulação com a jurisdição do comércio, designadamente no que respeita aos processos de insolvência e recuperação de empresas e de revitalização	- Instituir procedimento, através de instrumento hierárquico, através do qual as magistradas junto dos juízos centrais do Trabalho sempre que elaborem reclamações de créditos em situações de insolvência remetam cópia das mesmas às magistradas junto dos juízos cíveis



	Jurisdição Cível
<p>A.1 Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respectiva</p>	<p>- Promover reunião (para esclarecimentos vários) entre o Dr. Domingos Sá (Coordenador da área cível na PGD – Porto) e os magistrados que exercem funções nos juízos centrais cíveis de Viana do Castelo</p> <p>- Solicitar às instituições que colaboram com o M^oP^o na instrução de processos em que o Estado é parte que indiquem um técnico que possa servir de interlocutor entre essa entidade e os magistrados da área cível</p>
<p>A.2 Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações em defesa do consumidor, designadamente no que se refere à actividade em ambiente digital (internet)</p>	<p>- Não aplicável</p>
<p>A.3 Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos incapazes, designadamente as</p>	<p>- Fomentar a realização de mais Protocolos de colaboração entre as várias comissões municipais de proteção a idosos e o Ministério Público</p>



ações de interdição, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições	- Recomendar aos magistrados na área penal e de família e menores que sinalizem aos Colegas da área cível quaisquer situações de idosos em situação passível de acção de interdição ou inabilitação
--	---

V - CONCLUSÕES

Apesar do enorme esforço de todos os magistrados e funcionários do Ministério Público que, contaram com a prestimosa colaboração, quer do Senhor Juiz Presidente da comarca, quer da Senhora Administradora Judiciária, não foram alcançados todos os resultados pretendidos.

A redução do número de magistrados e de substitutos de procuradores-adjuntos constituirá a causa principal de um desempenho global menos conseguido, em termos estatísticos.

Importa identificar situações de estrangulamento do sistema e procurar soluções que impliquem menos esforço por parte dos magistrados, para que seja possível aumentar a produtividade, sem sobrecarregar os magistrados, que trabalham nos limites das suas capacidades humanas.

No que respeita aos inquéritos, terá de se investir na medida do possível na formação dos elementos dos OPC's que participam na investigação criminal, para que as investigações sejam também mais eficazes e a decisão dos inquéritos seja mais célere e mais fácil, sem perder de vista que o Ministério Público deve assumir cada vez mais a direção efetiva do inquérito.



Deve procurar manter-se a atitude proactiva e participativa em atividades de divulgação, de esclarecimento e de prevenção criminal, por parte do MP. O projeto “Justiça vai à Escola” e o seu alargamento ao maior número de municípios da comarca, o projeto de prevenção de violência doméstica em idosos e o lançamento da rede de violência doméstica da comarca de Viana do Castelo devem continuar como metas.

Para tanto, importa, quanto antes, dimensionar e estabilizar o quadro de magistrados.

VI – SUGESTÕES

Aumento do quadro de magistrados do Ministério Público, de acordo com previsões de necessidades a médio e longo prazo, para que não seja necessário recorrer a formação apressada e deficiente de novos magistrados.

Atendendo à carência de magistrados, sobretudo na primeira instância, já se deveria ter ponderado há muito a não renovação de comissões de serviço fora da magistratura. Não pode o MP prescindir de elementos para o exercício de cargos noutros serviços públicos e simultaneamente queixar-se que o quadro de magistrados é manifestamente insuficiente para o cumprimento integral e atempado das suas atribuições.

Importará melhorar o sistema informático e porventura capacitar mais magistrados e funcionários, sobretudo estes, para a correta utilização de todas as ferramentas do sistema.

*

Em anexo seguem os mapas da comarca de Viana do Castelo a que se refere a Ordem de Serviço nº8/2014 – PGR.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

Viana do Castelo, 2018-02-16

O Magistrado do Ministério Público Coordenador,

(Agostinho Francisco de Sousa Fernandes)